



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS  
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO PREDIAL  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E DE TELEFONIA

**MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**SEI 0049075-66.2022.6.26.8000**

**OBJETO:** Aquisição de Cabos Elétricos para a manutenção predial e conservação das unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo atendidas pela Seção de Manutenção Elétrica e Telefonia.

**IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE**

Seção Requisitante: SEELETEL

Coordenadoria: COMIP

Secretaria/Assessoria: SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

E-mail: [seeletel@tre-sp.jus.br](mailto:seeletel@tre-sp.jus.br)

Ramal: 2266

Responsável: Anselmo José Lima dos Santos

**PAC 2024:** item 33 da SGS

**Previsão de recebimento do objeto:** : 29/04/2024

Fonte de recursos orçamentários. Valor previsto na proposta orçamentária R\$ 75.462,62.

**Critério de sustentabilidade:** ( X ) Sim ou ( ) Não

**Sustentabilidade Ambiental:**

Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água

Objeto confeccionado preferencialmente em material passível de reciclagem por coleta seletiva;

Material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**Sustentabilidade Econômica:**

Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra

Os materiais utilizados tem vida útil longa, podendo ser reutilizados ou reciclados.

**Critério de Acessibilidade:** ( ) Sim ou ( x ) Não

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso I do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)**

A manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio de todas as unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão institucional deste Órgão.

Ressalta-se que a falta de manutenção das instalações poderá acarretar no agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias tornar-se-ão irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

Dentre os materiais necessários para a realização desta manutenção encontram-se os materiais elétricos e de telefonia. Estes materiais são utilizados para manter e dar funcionamento ao Tribunal quando da ocorrência da necessidade de trocas, adaptações e novas instalações

## **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (fundamento: inciso IV do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)**

As quantidades indicadas para aquisição são estimadas, calculadas com base em histórico de consumo de materiais elétricos nos imóveis da Capital do Estado, na expectativa das futuras demandas nos imóveis cartorários do interior do Estado, que foram inseridos ao rol de atendimento da manutenção de elétrica e telefonia, bem como na expectativa de consumo futuro provenientes de demandas represadas e projetos a executar, contendo margem que permita a absorção de eventuais alterações no padrão de consumo.

A Estimativa de Quantidades está indicada no documento **SEI nº 5214986 - Memória de Cálculo**.

## **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso VI do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)**

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, foi obtida a partir da média de preços coletados na internet em diversos sites, conforme documento **SEI nº 5215030 - Planilha Média de Preços**.

**Valor Estimado da Contratação: - R\$ 195.223,90**

## **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (fundamento: inciso VIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na Lei n.14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Por essa razão, entende ser técnica e economicamente viável o parcelamento do objeto, sendo a sua adjudicação por itens independentes.

## **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO/VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (fundamento: inciso XIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)**

O presente documento foi elaborado por esta Unidade Requisitante, e visa assegurar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição dos materiais indicados na Memória de Cálculo, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico com todas as etapas previstas na Legislação Vigente.

## **JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA VERSÃO SIMPLIFICADA DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (fundamento: § 2º do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)**

A adoção da versão simplificada deste ETP justifica-se por ser uma compra de materiais de consumo e a ausência dos outros incisos não acarretará em prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, uma vez que o Termo de Referência contém todos os elementos e especificações dos materiais a serem adquiridos.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024.

## **RESPONSÁVEIS**

Anselmo José Lima dos Santos  
Seção de Manutenção Elétrica e de Telefonia

Aprovo

Renato Domingues  
Coordenadoria: Coordenadoria de Manutenção e Instalação Predial

Aprovo

José Luiz Simião dos Santos  
Secretaria/Assessoria: Secretaria de Gestão de Serviços

Aprovo

